



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

AVENIDA JOSÉ PEDRO LOUREIRO DE MELO, 1070

FONE: (0xx54) 991445675 ou 991450185- GRAMADO DOS LOUREIROS - RS

E-mail: pmgl.planejamento@gmail.com

DECRETO N° 016/2020.

“Reitera o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Gramado dos Loureiros – RS., e dá novas providências para o combate e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID – 19 (novo Coronavírus).”

OSMAR JOSÉ ZIM, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros – RS., no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Gramado dos Loureiros – RS., declarado por meio de Decretos Municipais nº 009/2020, 010/2020, 012/2020 e 014/2020, inclusive o contido no Decreto Municipal nº 008/2020, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo COVID – 19 (novo Coronavírus), **até o dia 31 de maio de 2020.**

Art. 2º Ficam mantidas em vigor **até o dia 31 de maio de 2020**, as medidas restritivas temporárias para enfrentamento à pandemia decorrente do COVID – 19 (novo Coronavírus), no âmbito da administração pública direta e indireta, dispostas nos Decretos Municipais 008/2020, 009/2020, 010/2020, 012/2020 e 014/2020.


Art. 3º As atividades escolares da rede de ensino municipal, inclusive educação infantil, continuarão tendo as atividades disponibilizadas na modalidade de aulas programas à distância ou extraclasse.

Parágrafo Único: Fica suspenso o transporte escolar enquanto perdurar a vigência do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de maio de 2020.



Osmar José Zim
Prefeito Municipal